



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4667

Publicação Diária

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2022.06.30 18:04:03 -03'00'

DECRETO Nº 671 DE 27 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	200	000	Julho	289.250,00	450.000,00	739.250,00
Total				289.250,00	450.000,00	739.250,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 672 DE 27 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Decreta a remoção de Maria Leticia Pimental Macedo Kumei para Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004211/2022-39,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- SERVIDORA: 154288 - MARIA LETICIA PIMENTEL MACEDO KUMEI
- TABELA/REF/NIVEL: 5/II/3
- CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTÃO
- LOTAÇÃO DESTINO: 27 - ACESF
- DOCUMENTO: SEI 27.004209/2022-60
- NUMERO SEI: 27.004209/2022-60
- DATA VIGÊNCIA: 01/07/2022
- VACANCIA: NÃO
- LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.